

**EDITAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL CASA
DE PORTUGAL**

ANO 2022

**(PARA CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM MATRÍCULA EM OUTRA
INSTITUIÇÃO ATÉ O DIA 15/03/2022).**

Informações:

Site: www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos

E-mail: residenciahcp@cportugal.com.br

Dr. Mário Lúcio Heringer
Presidente da Rede Hospital Casa

Dr. José Antônio Páramo
Diretor Médico Hospital Casa de Portugal

Artur Heringer
Diretor Administrativo Hospital Casa de Portugal

COREME/HCP

Dra. Joana Fleck
Coordenadora da COREME/HCP

Dr. Hélio Cesar Telles Primo
Supervisor Residência de Clínica Médica

Dr. Eurico Alves Nunes
Supervisor Residência de Cirurgia Vascular

Centro de Estudos Rede Hospital Casa

Dr. Pedro Paulo Prata da Cruz
Presidente

Dra. July Néa Corrêa Teixeira Ayres
Vice presidente

Dr. Marcus Vinícius Vigna da Silveira
1º secretário

EDITAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2022

O Diretor Presidente do Hospital Casa de Portugal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do processo de seleção de candidatos ao preenchimento da vaga em Programa de Residência Médica para o ano de 2022, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Ministério da Educação (MEC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº. 6932, de 7 de Julho de 1981, pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/ SESU /MEC) e do Conselho Federal de Medicina.

REFERÊNCIAS

Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Darcy Ribeiro) Decreto nº.6.135, de 26 de Junho de 2007

Resolução CNRM nº 4/2007, de 23 de outubro de 2007 Resolução CFM nº 1832/2008

Decreto nº 7562, de 15 de Setembro de 2011 Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011 Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015 Resolução

CNRM nº 01/2017, de 3 de janeiro de 2017

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Processo de Seleção do Hospital Casa de Portugal, com ingresso previsto para o ano de 2022.

Este Edital encontra-se embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no Diário Oficial da União – DOU.

Este Edital é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas importantes informações referentes à Seleção 2022.

Este Edital também estará disponível no endereço eletrônico www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos

2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O serviço e a instituição **não** fornecem auxílio moradia ou moradia, sendo somente disponibilizadas acomodações em períodos de plantão noturno.

I - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL.

As inscrições serão efetuadas de **11 de março de 2022 até as 23:59h (horário de Brasília) de 13 de março de 2022**, através do e-mail residenciahcp@cportugal.com.br

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PARA REALIZAR E CONFIRMAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO TORNA-SE RESPONSÁVEL POR CUMPRIR OS SEGUINTE:

1.1. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior.

1.2. O candidato deve enviar para o endereço eletrônico residenciahcp@cportugal.com.br as informações descritas abaixo, com o assunto "RESIDENCIA 2022":

- Cópia de um documento de Identificação Oficial, com foto e dentro da validade (Habilitação, RG, Passaporte);
- Cópia do CPF (para candidatos brasileiros ou naturalizados);
- Comprovante de Residência;
- Cópia do CRM;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de pagamento da inscrição através de PIX (não serão aceitos comprovantes de agendamento e/ou depósito em caixa eletrônico sem o comprovante da compensação);

O(A) candidato(a) que pretende fazer jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em face do cumprimento do PROVAB e/ou de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá, obrigatoriamente, apresentar, além previstos no Item 1.2., o seguinte:

- a) O (a) candidato (a) que já concluiu o PROVAB, deverá entregar o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional no ato da inscrição.
- b) O (a) candidato (a) que estiver frequentando o PRMGFC deverá entregar a declaração de que está frequentando o programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do mesmo junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional.

1.3. **Não** serão fornecidas, por telefone e/ou e-mail, informações gerais a respeito do processo seletivo, de datas, locais e horário de realização das provas. **É responsabilidade do candidato observar rigorosamente os comunicados divulgados no site <https://www.grupohospitalcasa.com.br/centrodeestudos>**

1.4. Pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ **400,00 (quatrocentos reais)**, referente à taxa de inscrição do Processo Seletivo Público para Médico Residente, e deverá ser realizado através de PIX para a instituição.

1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de PIX, na conta do centro de estudos.

Banco Itaú
Agência: 8072
Conta Corrente: 19586-3
PIX: 03.327546/0001-40 (CNPJ);

- 1.6. **Não** serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo e/ou com pagamento pendente de confirmação.
- 1.7. Qualquer outra forma de pagamento que não as previstas neste edital invalidam a inscrição.
- 1.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.
- 1.9. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.
- 1.10. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.
- 1.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, **informar no Formulário de Inscrição**, anexando documento (atestado ou laudo médico) especificando-o e comprovando a sua necessidade a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.

PARA TORNAR-SE ELEGÍVEL À CANDIDATURA DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVE:

Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior.

Possuir Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão do curso de medicina em faculdade reconhecida pelo MEC (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001); Declaração de Matrícula em curso de medicina, caso o candidato esteja cursando o último período;

- 1.12. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).
- 1.13. Possuir Certificado de Residência Médica de conclusão na Especialidade que tenham pré-requisito;
- 1.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 1.15. **Não** serão aceitas inscrições via SEDEX.
- 1.16. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. (Inscrições fora do Prazo)
- 1.17. Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição o candidato que declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).

1.18. **Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.**

1.19. **Serão anuladas as inscrições** e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, **no ato da matrícula**, os documentos exigidos como requisitos.

1.20. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

II – CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA (10% DA NOTA FINAL):

2.1. PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):

Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher as inscrições, se desejam utilizar esta bonificação no Processo Seletivo do Hospital Casa de Portugal.

Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015, alterada parcialmente pela Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior. A lista dos participantes do PROVAB, que o concluíram e têm direito à bonificação está disponível no site do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br/residenciasem-saude>

2.2. REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍ-LO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022:

Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO, e deverão informar na inscrição, esta situação, para que seja efetuada a creditação da bonificação que vierem a fazer jus.

Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015, alterada parcialmente pela Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Clínica Médica (R1)	01	02 anos	Acesso direto

A vaga citada acima é para complementar o Programa de Residência em Clínica Médica 2022.

III – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo será realizado em duas fases;

3.1.1 Primeira Fase:

Clínica Médica - Prova teórica dia 14 de março de 2022 com início às 10:00h e duração de até 4 horas. Constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 4 (quatro) opções de respostas, contendo questões de Conhecimentos Gerais totalizando 100 (cem) questões distribuídas igualmente: 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia; 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social; e, 20 (vinte) de Pediatria.

3.1.2 Segunda Fase: Entrevista – Em seguida ao término da prova objetiva.

ESPECIALIDADE	DATA	HORA	LOCAL
Clínica Médica – (R1)	14/03/22	14:00h	Auditório Nobre do Hospital Casa de Portugal

Será realizada análise de currículo e entrevista conforme os itens descritos na ficha que consta no anexo 2 deste Edital.

O candidato deverá trazer seu curriculum vitae com os respectivos comprovantes (cópias) no dia 14/03/2022 para a realização da SEGUNDA FASE. Entretanto, a ausência e não realização da 'Entrevista' acarreta na eliminação do candidato mesmo mediante a entrega do currículo e comprovantes.

3.1.3 NOTA FINAL DO CANDIDATO:

Prova da Primeira Fase - conhecimentos gerais – 90%, somada a Prova da Segunda Fase – Entrevista e análise de currículo – 10%.

3.1.4 Critério de desempate – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

- Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva (especialidades com acesso direto).
- Persistindo o empate o candidato de maior idade (único critério para especialidades com pré-requisito).

3.2. Das disposições gerais para o processo seletivo:

- 3.2.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Estudos do HCP;
- 3.2.2. **Local da prova:** Auditório Nobre do Hospital Casa de Portugal
- 3.2.3. **Tempo de duração da prova da Primeira Fase – 4** (quatro) horas.
- 3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso (O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 3.2.5. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio digital ou analógico, *Pager*, *bip*, ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.
- 3.2.6. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 3.2.5. Deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser (em) depositado(s), após ser (em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.
- 3.2.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.
- 3.2.8. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 3.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 3.2.10. **Não** serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.2.11. **Não** será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 3.2.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar quaisquer etapas da **prova**, tanto na Primeira fase quanto na segunda fase.
- 3.2.13. Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.
- 3.2.14. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo. **Não serão contabilizadas as questões com rasuras no cartão resposta.**

- 3.2.15. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.16. Ao final das provas, os dois (02) últimos candidatos deverão permanecer em sala e assinarão a Ata de Encerramento de Prova, atestando a idoneidade da finalização da prova.
- 3.2.17. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.
- 3.2.18. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.
- 3.2.19. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.

IV – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

- 4.1. Será eliminado do Processo Seletivo:
- 4.1.1 O candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- 4.1.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
- 4.1.3 O candidato que deixar de comparecer, por qualquer motivo, a qualquer uma das seguintes fases:
- a) Prova Objetiva (Primeira Fase)
 - b) Avaliação de Currículos e Entrevista (Segunda Fase)
 - c) Convocação.
 - d) Matrícula.
 - e) Documentação.
- 4.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na soma da prova objetiva com a avaliação curricular.

V – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. **Divulgação do gabarito da Primeira Fase – 14/03/2022**, a partir das **15:00h** no site www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos
- 5.2. Para entrar com **RECURSO** o candidato deverá enviar e-mail para o Centro de Estudos, residenciahcp@cportugal.com.br, no dia **15/03/2022 das 09:00h às 13:00h**, com o assunto **RECURSO RM22**. Os recursos deverão ser digitados e fundamentados com a devida referência bibliográfica.
- 5.3. **Resultado do recurso da Primeira Fase (caso tenha) – 15/03/2022 a partir das 15:00h (horário de Brasília)** no site www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos
- 5.4. **Divulgação do resultado final – 15/03/2022 a partir das 15:00h (horário de Brasília)** no site www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos

- 5.4.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos
- 5.4.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.4.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação, até o dia 30/03/2022.

5.5. Matrícula: 16/03/2022 das 09:00h às 12:00h (horário de Brasília), de forma presencial no Centro de Estudos do HCP, localizado na Rua do Bispo n. 72;

5.6. Documentação para Matrícula:

Apresentar a documentação original abaixo relacionada, com **uma cópia legível** de cada:

- **Uma foto** 3x4 recente para crachá.
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade;
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física** quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ)** ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** com comprovante de votação das duas últimas eleições – no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Declaração de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica** até o dia 28 de fevereiro de 2022, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Cirurgia Vascular ou Endovascular). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante**, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- **PIS/PASEP/NIT-** Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);

- **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: (Influenza (H1N1), Febre Amarela, Dupla bacteriana (Difteria e Tétano), Hepatite B e/ou exame anti HB-S com resultado reagente, Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e as duas doses de vacina de COVID-19;

5.7. **Todas as cópias dos documentos ficarão em posse do Centro de Estudos.**

5.8. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

5.9. **Reclassificação – A partir do dia 17 de março de 2022** a partir das 9h por email informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.10. Início dos Programas – O Residente que for aprovado no concurso já estará apto a iniciar a Residência após a realização da matrícula no dia 16/03/2022.

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.2. O valor da Bolsa do Programa de Residência Médica é de **R\$ 4.106,09**, conforme Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de Outubro de 2021.

6.3. **Início dos Programas – A partir do dia 16/03/2022 após a realização da matrícula.**

6.4. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

6.5. Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o **último dia útil do mês de Março de 2022 ou conforme legislação em vigor.**

6.5.1. De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras.

A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados.

6.6. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital em sua totalidade.

6.7. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

- 6.8. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao Centro de Estudos, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.
- 6.9. A operacionalização do concurso ficará a cargo do Centro de Estudos do Hospital Casa de Portugal;
- 6.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 6.11. A Direção do Hospital Casa de Portugal fará divulgar sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.
- 6.12. Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Rede Hospital Casa disponibilizará no sítio eletrônico www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos tais informações. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.**
- 6.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PEDIATRIA

- Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria) - 2 volumes. 4ª edição Editora Manole, Brasil, 2017.
- Pediatria no dia- a -dia. Nardes dos Santos, F. Pastura, G. 1a edição, Editora Rubio, 2018/ 2019.
- NELSON Textbook of Pediatrics. 20th Edition. Elsevier, 2015.

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). Goldman's CECIL Medicine. 26th ed, Saunders, 2020
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND C.M, BEAUCHAMP R.D, EVERS B.M; MATTOX, L.K. Sabiston Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 20th ed. Philadelphia: Elsevier. 2017.
- ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018

GINECOLOGIA

- BEREK J.S. BEREK & NOVAK'S Gynecology. 15th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- ##### **OBSTETRÍCIA**
- MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Rezende - Obstetrícia. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
 - Manual de Obstetrícia de Williams- Complicações na gestação. Kenneth J. Leveno et al. 22a edição. Artmed Editora, 2009.
 - Obstetrícia Básica- Hermógenes Chaves Netto, Renato Augusto Moreira de Sá. 3a edição. Editora Atheneu, 2015.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. – INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2020. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2021/junho/09/instrucao-normativa_calendario-devacinacao-2020-1.pdf • Brasil. Ministério da Saúde. A declaração de óbito: documento necessário e importante / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro
- de Classificação de Doenças. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 38 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/agosto/14/Declaracao-de-Obito-WEB.pdf>
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2021/junho/09/calendario-de-vacinacao-2020_crianca.pdf
- Brasil. Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de para promoção, proteção e recuperação e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências. Disponível na internet via http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm • Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, 9ª ed. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.113 p. Disponível na internet via <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoestecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view>.
- Brasil. Portaria 1061 de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 atualizando a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível na internet via <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.061-de-18-de-maio-de-2020-259143078>. • Medronho, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009. • Pereira MG. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de março de 2022.

Comissão do Processo de Residência Médica - COREME

ANEXO 1

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2022



EVENTO	DIA	HORÁRIO DE BRASÍLIA	LOCAL
Inscrições	11/03/2022 a 13/03/2022	Encerramento às 23h59min do dia 13/03/22	residenciahcp@cportugal.com.br
Prova (Primeira Fase)			
Clínica Médica – R1	14/03/2022	10:00 às 14:00h	Auditório Nobre – Casa de Portugal Rua do Bispo nº 72 - Rio Comprido
Divulgação do gabarito	14/03/2022	15h	www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos
Recurso	15/03/2022	9:00h às 13:00h	residenciahcp@cportugal.com.br
Resultado do recurso	15/03/2022	A partir das 15:00h	www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos
Prova (Segunda Fase)			
Clínica Médica – R1	14/03/2022	14:00h ou em seguida ao término da prova	Auditório Nobre – Casa de Portugal Rua do Bispo nº 72 - Rio Comprido
Resultado Final	15/03/2022	A partir das 15:00h	www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos
Matrícula	16/03/2022	09:00 às 12:00h	Centro de Estudos do HCP
Início dos Programas	16/03/2022	Após a matrícula do aprovado	Hospital Casa de Portugal Rua do Bispo nº 72 - Rio Comprido

O cronograma acima poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a Rede Hospital Casa manterá, em seu site www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos cronograma atualizado.

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

Este formulário deve ser preenchido manualmente pelo candidato, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a Avaliação de Currículo.

Nome do candidato:	
CRM:	CPF:
Candidato a: () Clínica Médica () Cirurgia Vascular () Cirurgia Vascular - Endovascular	

A avaliação abaixo deve ser preenchida pela banca avaliadora, com letra legível, de acordo com documentação apresentada pelo candidato acima. São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas no ato da entrega dos certificados, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros.

Crítérios	Quantidade de documentos entregues	Valor Máximo dos Títulos	Nota atribuída
1. Monitoria em disciplinas da graduação em Medicina (0,2 para cada semestre finalizado)		1,0	
2. Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,4 para cada trabalho publicado)		1,2	
3. Participação em congresso e jornada científica na área da saúde. (0,2 pontos para cada participação)		0,8	
4. Apresentação (forma oral, painel ou pôster) de trabalhos em congressos nacionais ou internacionais da área de saúde. (0,4 para cada participação)		1,2	
5. Bolsa de Iniciação Científica na área da saúde (0,5 para cada semestre que participou do projeto)		1,0	
6. Cursos complementares a graduação, na área médica (0,2 para cursos a partir de 8 horas)		0,8	
7. Estágios na área médica em hospitais/clínicas (0,25 para cada semestre de estágio).		1,0	
8. Entrevista (Postura, objetividade, fluência verbal, desenvoltura, capacidade de autoavaliação pessoal e profissional)		3,0	
	NOTA FINAL	10,0	

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE/2021

(Por gentileza, preencher com LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

Eu,

_____,
identidade nº _____, venho demonstrar o meu interesse no Programa
de Residência Médica na especialidade: _____, classificado(a)
no Concurso de Seleção Pública/2022 do Hospital Casa de Portugal.

Contatos:

E-mail: _____

Telefones: _____

Telefones (recado): _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022